

ORIENTAÇÃO JURÍDICA NO CENTRO ESPÍRITA

– PARTE 2 –

Nos centros espíritas espalhados pelo território brasileiro é comum, especialmente nas localidades mais carentes de atuação efetiva do Poder Público, o atendimento aos necessitados na linha de promoção e assistência social que norteia o Movimento Espírita brasileiro.

Essa atividade existe no País desde os primórdios da Doutrina Espírita e, até algumas décadas atrás, notava-se que a maioria dos pedidos realizados pelos assistidos referia-se à própria sobrevivência (alimentos, auxílio para pagamento de moradia, compra de remédios, entre outras coisas). Hoje, todavia, esse atendimento começa a ganhar novas dimensões.

Atualmente, muitos procuram também a Casa Espírita na esperança de obter orientação ou mesmo resolução para questões jurídicas dos mais variados matizes, como problemas familiares (separações, pensão alimentícia, violência doméstica, crianças e adolescentes em situações de risco, interdições etc.); pedidos relacionados a benefícios oferecidos pelo Estado (bolsa-escola, bolsa-família, auxílio-desemprego, aposentadoria, pensões etc.); além de questões trabalhistas e criminais etc.

Assim, grandes desafios surgem para o Movimento Espírita: como, quando e a quem orientar neste grande contingente de pedidos? Para quais organizações ou órgãos do setor público e do setor privado podem ser encaminhados os assistidos, de

acordo com suas necessidades jurídicas? Como acompanhar o desdobramento das resoluções das situações jurídicas desses frequentadores da Casa Espírita?

Deste panorama destacam-se alguns pontos importantes, observados nas atividades de atendimento jurídico das quais participamos há alguns anos:

a) O atendimento jurídico pode ocorrer mediante provocação do próprio interessado – o assistido procura a Instituição para a resolução de problemas pessoais que, normalmente, têm implicações jurídicas – ou através de atividade específica oferecida pelo Centro Espírita e divulgada habitualmente nos seus serviços de assistência e promoção social.

b) Após o atendimento fraterno, também denominado triagem, recomenda-se que, verificada a necessidade de atendimento jurídico, seja o assistido encaminhado para um trabalhador espírita com formação em Direito que atue voluntariamente na Instituição, a fim de ser realizado um *diagnóstico jurídico* das situações apresentadas.

c) Importante destacar que o Direito possui, semelhante à Medicina, várias ramificações decorrentes da especialização (direito de família, direito penal, direito previdenciário, direito trabalhista etc.), devendo as necessidades do assistido, no campo jurídico, ser encaminhadas, sempre que possível, para profissional atuante na área respectiva.

d) Não sendo o Direito como as ciências exatas, o trabalhador voluntário na área jurídica deve evitar prometer ao assistido a resolução de problemas que, em algumas situações, devido à burocrática estrutura estatal, podem levar meses ou anos para ser analisados, com resultados que, às vezes, não corresponderão às expectativas do interessado.

e) É importante a realização na Casa Espírita, sempre que possível, de palestras ou eventos que esclareçam os assistidos sobre a Constituição Federal e algumas leis federais que garantem os benefícios sociais e previdenciários e regulam o direito de família e trabalhista, pois estes são, normalmente, os temas mais procurados nos atendimentos.

f) Recomenda-se verificar se o assistido, após receber o esclarecimento inicial, tem as informações necessárias e os recursos financeiros para se deslocar em busca das instituições governamentais ou privadas recomendadas no atendimento do Centro Espírita.

g) Sugere-se o monitoramento regular do assistido quanto ao atendimento realizado pelas instituições citadas no item anterior, pois podem ocorrer situações nas quais seja necessário que algum voluntário acompanhe pessoalmente o pupilo da Casa Espírita na busca de seus direitos.

Ainda discorreremos sobre esta matéria no próximo encontro.